

PROJETO DE LEI Nº **34**, de 01 de fevereiro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Art.1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

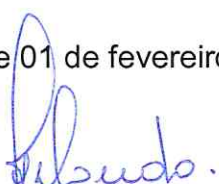
Órgão	Unidade	Sub. Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Nomenclatura	Natureza	Fonte	Valor R\$
02	012	001	23	691	2391	2042	Contribuições	3.3.20.41.00.00	2500	120.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementar o crédito especial cuja suplementação foi autorizada pelo art. 1º desta lei será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte de recursos ordinários – FR 2500, no limite de R\$ 120.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de 01 de fevereiro de 2023.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos para apreciação desta colenda Câmara este projeto de Lei para inclusão ao orçamento vigente de 2023 o elemento de despesa 3.3.20.41.00.00.

A fundamentação se dá devido à necessidade da correta classificação da despesa referente ao convênio realizado entre o município de Itabirito e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG.

Com a parceria, o município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, visa prospectar projetos a serem desenvolvidos no Ambiente de Inovação do IFMG *campus* Itabirito tornando-o um espaço acessível a todos os cidadãos Itabiritenses, sendo capaz de estimular o empreendedorismo, o trabalho em equipe e o desenvolvimento de inovações, onde estudante, pesquisadores, empresários e empreendedores possam interagir em um mesmo ambiente e transformar idéias em soluções tecnológicas, incentivando a cultura de inovação e empreendedorismo no nosso município, gerando renda e melhoria na qualidade de vida.

Para custear esta despesa, no que tange à sua classificação, o orçamento vigente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico não possui o elemento de despesa adequado para pagamento, por se tratar de parceria repassada por meio de contribuição a uma entidade sem fins lucrativos de âmbito federal desta forma, se faz necessário a criação do elemento 3.3.20.41.00.00 para correta classificação e pagamento da despesa.

Por ser de interesse da coletividade, solicitamos a sua unânime aprovação.

Itabirito, 01 de fevereiro de 2023.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA
ITABIRITO

GABINETE

Itabirito, 01 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 053/2023-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que *"Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente"*.

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu costumeiro apoio, apreciando e aprovando o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

RECEBIDO

DATA 02/02/2023 HORA 13:32

Bald
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO